

Assunto : PATA - (prospecção) - EIA- Parque Eólico de Arcos de Valdevez.

Requerente : Maria Adelaide Costa Pinto

Local : Parque Eólico de Arcos de Valdevez.

Servidão

Administrativa :

Inf. n.º: S-2025/639952 (C.S:1746612)

Cód. Manual

N.º Proc.: DRCN-DSBC/2024/16-01/1197/PATA/27735 (C.S:273334)

Data Ent. Proc.: 07/02/2025

Diretor da Unidade de Cultura da CCDR Norte I.P. David José da Silva Ferreira a 10/02/2025

Proponho a autorização do PATA. Ao Património Cultural I.P.

DSBC: 2024-1197

CS: 1746536

Enquadramento Legal: O presente parecer fundamenta-se nas disposições normativas conjugadas dos artigos 43º, 45º 51º, 52º, 60º, 75º, 76º, 77º, 78º e 79º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, dos artigos 14º e 51º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro, do artigo 4º, do nº 8 do artigo 6º, do nº 2 do artigo 6º-A, do nº 6 do artigo 7º, do artigo 13º e seguintes do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na versão mais recente, do artigo 2º dos Estatutos do Património Cultural I.P., aprovado pela Portaria 388/2023 de 23 de novembro e do artigo 9º dos Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte I.P., aprovado pela Portaria 407/2023 de 5 de dezembro.

Foi remetido o pedido de autorização para trabalhos arqueológicos relativo a prospecção para o EIA do Parque Eólico de Arcos de Valdevez e respectiva documentação complementar, da responsabilidade da arqueóloga Maria Adelaide Costa Pinto.

O pedido reúne as condições necessárias à sua autorização.

À Consideração Superior,
O Técnico Superior Pedro Baère de Faria
CCDRN, 10/2/2025